



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 01 de outubro de 2017.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 053/2017**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de JUCINÉIA PEREIRA DE SOUSA GRANJA com o município, a qual ocupa o Cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, bem como os requisitos exigidos pelos Arts. 40, § 1º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC Nº 41/03 c/c o art 56, da Orientação Normativa SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 052/2017, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a servidora JUCINÉIA PEREIRA DE SOUSA GRANJA, lotada na Secretária Municipal de Saúde deste município, matrícula nº. 11.876, exercendo o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos baseados na média salarial e nos cálculos proventuais da servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 01 de outubro de 2017

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM